

## **HABILITAÇÃO**

#### ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de **Adição de categoria** é o processo que permite ao condutor habilitado na categoria B, C, D ou E adicionar a categoria A ou ACC, ou se habilitado na categoria A adicionar a categoria B.

O serviço de **Mudança de categoria** é o processo que permite ao condutor habilitado **dirigir categoria superior a atual,** desde que obedecida as regras para a devida mudança.

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro, os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:

- I Categoria A condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
- Il Categoria B condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- III Categoria C condutor de veículo abrangido pela categoria B e de veículo motorizado utilizado em transporte de carga cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas);
- IV Categoria D condutor de veículo abrangido pelas categorias B e C e de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, excluído o do motorista;
- V Categoria E condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

**OBS.** O serviço pode ser realizado isoladamente ou em conjunto com a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com a adição e/ou mudança de categoria e com a transferência de CNH de outro estado para o DF.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### Requisitos para Adição de Categoria

• Adição da categoria A:

Ser habilitado na categoria B ou superior.

Adição da categoria B:

Ser habilitado na categoria A.

### Requisitos para Mudança da Categoria

• Mudança da Categoria B para C:

Ser habilitado na Categoria B por no mínimo 1 ano.

Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

• Mudança da Categoria B para D

Ser maior de 21 anos.

Não ter cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima durante os últimos doze meses.

Ser habilitado na Categoria B por no mínimo 2 anos.

• Mudança da Categoria C para D

Ser maior de 21 anos.

Não ter cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima durante os últimos doze meses.

Ser habilitado na categoria C por no mínimo um ano.

• Mudança da Categoria C para E

Ser maior de 21 anos.

Não ter cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima durante os últimos doze meses.

Ser habilitado na categoria C por no mínimo um ano.

• Mudança da Categoria D para E

Ser major de 21 anos.

Não ter cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima durante os últimos doze meses.

Da categoria D para E há dois casos possíveis:

1. Condutor que mudou de categoria B para C e depois mudou de Categoria C para D:

Neste caso, o condutor já cumpriu um ano de habilitação na categoria C, quando fez a mudança de Categoria C para D. Ele já pode fazer a mudança para categoria E sem tempo mínimo na categoria D.

#### 2. Condutor que mudou da Categoria B direto para categoria D:

Neste caso, o condutor se habilitou na categoria C na mesma data que se habilitou na categoria D, logo ele cumpre um ano de habilitado na categoria C quando completar um ano de habilitação na Categoria D. Somente depois de 01 ano na Categoria D ele pode mudar para a Categoria E.

OBS: O condutor não pode possuir nenhum bloqueio no prontuário.

#### Exames obrigatórios:

- Exame de aptidão física e mental.
- Avaliação psicológica (somente para quem exerce atividade remunerada).
- Exame Prático de Direção Veicular com o veículo da categoria para a qual esteja se habilitando.
- Exame Toxicológico válido (somente para as categorias C, AC, D, AD, E e AE) independente da realização de atividade remunerada, realizado antes do exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica.

#### **Documentos necessários:**

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade em todo território nacional
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física
- Certificado de Reservista
- Passaporte com tradução oficial dos dados de identificação

Redação conforme Instrução 471, de 26 de julho de 2024

OBS: Condutor precisa informar e-mail e telefone celular para o cadastro.

Atenção: Se a Carteira Nacional de Habilitação - CNH atual for de outra Unidade da Federação, é necessário solicitar o serviço de Transferência do Prontuário.

### CUSTO DO SERVIÇO

#### Os valores cobrados pelo serviço podem ser consultados na Tabela de Preços do Detran-DF ver itens que se aplicarem:

- ACC ou CNH Adição de categoria
- CNH Mudança de categoria
- Exame Médico Sanidade física e mental
- Avaliação psicológica para obtenção de CNH
- Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV)
- Exame Prático Veículos das categorias (ACC ou A)
- Exame Prático Veículo das categorias (B, C, D ou E)
- Exame Médico Por Junta Médica Especial
- Exame médico Complemento do exame médico da credencial para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico de sanidade física e mental
- Avaliação Psicológica Por Junta Psicológica Especial
- Exame Médico Reavaliação por Junta Médica Especial
- Custo de impressão de documento ACC, CNH ou PD
- Serviços de biometria Captura Digital, Digitalização e de imagem

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

### - Presencialmente:

• Coleta Biométrica: <u>unidades do Detran/DF</u> mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de Serviços do Detran-DF</u> (de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h30) ou postos do Detran/DF nas <u>unidades do Na Hora</u>, sem necessidade de agendamento.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos Depósitos do Departamento de Trânsito.

- Exame toxicológico: em um dos laboratórios <u>credenciados à Senatran</u>. O horário e local de atendimento deverão ser verificados junto ao laboratório de sua preferência.
- Exame físico e mental/avaliação psicológica: Em uma das clínicas <u>credenciadas pelo Detran-DF</u>. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto à clínica de sua preferência.
- Aulas práticas: Centros de Formação de Condutores Credenciados pelo DETRAN-DF. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto ao CFC de sua preferência.

### <u>- Internet:</u>

#### Apenas para abertura do serviço de Mudança de Categoria:

- Portal de Serviços do Detran/DF, mediante login.
- Aplicativo Detran DF disponível na App Store (iOS) ou Google Play (Sistema Android), mediante login.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

- 1) Realizar o cadastro biográfico/biométrico (biometria) em uma das unidades do Detran/DF mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de</u> <u>Serviços do Detran-DF</u> =; ou nos Na Horas, neste caso sem necessidade de agendamento.
- 2) Realizar Exame Toxicológico em um laboratório credenciado pela Senatran (somente para as Categorias C, AC, D, AD, E e AE).

- 3) Realizar os exames em um <u>clínica credenciada ao Detran/DF</u>. Caso o profissional de saúde entenda que é necessário, poderá encaminhar o interessado à avaliação por junta médica.
- 4) Realizar as aulas práticas de direção veicular junto ao Centro de Formação de Condutores CFC de sua escolha, conforme carga horária estabelecida para a categoria pretendida.
- 5) Realizar o(s) exame(s) prático(s) de direção veicular.
- 6) Se aprovado, aguardar o e-mail da Senatran, caso queira gerar a CNH digital, e a entrega do documento físico no endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Atenção: Todas as taxas referentes aos serviços realizados deverão estar pagas para a finalização do procedimento de emissão da CNH.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### • CNH Física:

- o Prazo: A CNH física será emitida e entregue em até 20 (vinte) dias, após a aprovação no exame prático de direção.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran.
- Problemas na entrega: Se os Correios não conseguirem entregar a CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para
  o Detran mais próximo da residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

#### **CNH Digital:**

- **Disponibilização:** Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo aplicativo do Detran/DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações - 154 ou Portal de serviços ou App Detran Digital (Acompanhamento de processo de habilitação)

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

#### 1 - Qual o prazo para apresentação de recurso no casos de inaptidão?

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF será avaliado por uma junta médica ou psicológica junto a Gerência de Saúde do Detran-Setor de Cargas. Caso o condutor seja considerado inapto permanente pela junta médica, poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado da revisão, mediante solicitação via serviço de Protocolo do Detran-DF.

### 2 - Qual o procedimento após a reprovação no exame prático de direção veicular?

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, o candidato pode remarcar novo exame, por meio do Centro de Formação de Condutores - CFC, a qualquer tempo enquanto o processo ainda estiver ativo no Detran/DF, mediante pagamento da respectiva taxa.

### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^{\circ}$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

#### TRANSFERÊNCIA DE CNH PARA O DE

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

É o processo de transferência de prontuário do condutor cadastrado em outra Unidade da Federação - UF (outro estado) para emissão de uma nova Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Distrito Federal.

O serviço pode ser realizado em conjunto com a renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com a adição e/ou mudança de categoria, com a alteração de dados cadastrais e também com a obtenção da permissão para dirigir - PPD.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade em todo território nacional
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física
- Certificado de Reservista
- Passaporte com tradução oficial dos dados de identificação

Redação conforme Instrução 471, de 26 de julho de 2024

Não pode haver bloqueios, pendências administrativas ou judiciais no prontuário no estado de origem da CNH.

OBS: Condutor precisa informar e-mail e telefone celular para o cadastro.

### CUSTO DO SERVIÇO

### Os valores cobrados pelo serviço podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF ver itens que se aplicarem:

- Habilitação Captura Digital e de imagem
- Transferência de dados da base nacional (candidato e/ou condutor)
- ACC, CNH ou PD Alteração cadastral.
- ACC, CNH ou PD Custo de impressão de documento.
- Abertura de Renach

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

### - Presencialmente:

• Coleta Biométrica: <u>unidades do Detran/DF</u> mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de Serviços do Detran-DF</u> (de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h30); ou postos do Detran/DF nas <u>unidades do Na Hora</u>, sem necessidade de agendamento.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos Depósitos do Departamento de Trânsito.

### ETAPAS DO SERVIÇO

- 1) Realizar o cadastro biográfico/biométrico (biometria) em uma das unidades do Detran/DF mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de Serviços do Detran-DF</u> ⇐; ou nos Na Horas, neste caso sem necessidade de agendamento.
- 2) Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
- 3) Aguardar o e-mail da Senatran, caso queira gerar a CNH digital, e a entrega do documento físico no endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Atenção: Todas as taxas referentes aos serviços realizados deverão estar pagas para a finalização do procedimento de emissão da CNH.

## PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### **CNH Física:**

- **Prazo:** A CNH física será emitida e entregue em até 20 dias, após a baixa do pagamento do boleto relativo ao serviço de transferência de UF.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran DF.
- **Problemas na entrega:** Se os Correios não conseguirem entregar a sua CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para o Detran mais próximo da sua residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

### **CNH Digital:**

- Disponibilização: Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da sua CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo aplicativo do Detran/DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXX

Central de Informações - 154.

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

# 1- Como é contado o prazo de validade quando se trata de transferência de processo de obtenção de Permissão para Dirigir?

Para os processos de primeira habilitação, o prazo para conclusão do processo será de 12 meses contados a partir da abertura do Renach, nos casos de transferência de UF será observado a data de abertura do processo no estado de origem.

(Conforme a Deliberação nº 271, de 29 de dezembro de 2023; fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2024, o prazo previsto no § 3º do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020, para todos os processos de habilitação ativos nos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal até 31 de dezembro de 2023).

### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^o$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^o$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^o$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^o$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

### ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (EAR, NOME, ETC)

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

É o processo de atualização de dados pessoais (inclusão, alteração ou correção de dados) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD). Ex. alteração de nome, nome social, pais afetivos, inclusão ou retirada de Exerce Atividade Remunerada -EAR. etc.

O serviço pode ser realizado em conjunto com a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com a adição e/ou mudança de categoria e com a transferência de CNH de outro estado para o DF.

A alteração deverá ser realizada mediante nova coleta biométrica/biométrica, exceto quando se tratar somente de inclusão de EAR.

Observação: não é necessário realizar alteração de dados para inclusão de curso especializado.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

É imprescindível que seja apresentado documento oficial de identificação devidamente atualizado com a alteração pretendida.

Documentos aceitos:

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade em todo território nacional
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física
- Certificado de Reservista
- Passaporte com tradução oficial dos dados de identificação

Redação conforme Instrução 471, de 26 de julho de 2024

Atenção: Se a Carteira Nacional de Habilitação - CNH atual for de outra Unidade da Federação, é necessário solicitar o serviço de Transferência do Prontuário

### CUSTO DO SERVIÇO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF.

- ACC, CNH ou PD Alteração cadastral.
- ACC, CNH ou PD Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

Para condutores de outra Unidade da Federação, ver o serviço de Transferência de CNH de Outro Estado para o DF (Transferência de Prontuário).

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

#### - Presencialmente:

• Coleta Biométrica: <u>unidades do Detran/DF</u> mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de Serviços do Detran-DF</u> (de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h30); ou postos do Detran/DF nas <u>unidades do Na Hora</u>, sem necessidade de agendamento.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos Depósitos do Departamento de Trânsito.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

- 1) Realizar o cadastro biográfico/biométrico (biometria) em uma das unidades do Detran/DF mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de Serviços do Detran-DF</u> ←; ou nos Na Horas, neste caso sem necessidade de agendamento.
- 2) Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
- 3) Aguardar o e-mail da Senatran, caso queira gerar a CNH digital, e a entrega do documento físico no endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Atenção: Todas as taxas referentes aos serviços realizados deverão estar pagas para a finalização do procedimento de emissão da CNH.

## PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### **CNH Física:**

- Prazo: A CNH física será emitida e entregue em até 20 (vinte) dias, após a baixa do pagamento do boleto relativo ao serviço de alteração de dados.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran DF.
- Problemas na entrega: Se os Correios não conseguirem entregar a CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para o Detran mais próximo da sua residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

#### **CNH Digital:**

- Disponibilização: Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da sua CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo aplicativo do Detran/DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações - 154.

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

#### 1. É necessária a emissão de uma nova CNH para atualização de endereço?

Não, para os casos de atualização de endereço, telefone e e-mail de condutores do DF, não se faz necessária a emissão de uma nova CNH. É possível realizar a atualização via aplicativo DETRAN DF, Portal de Serviços, ou pessoalmente em uma unidade do Núcleo de Habilitação do DETRAN/DF mediante agendamento prévio.

#### 2. Posso fazer a inclusão do nome social na CNH?

Sim, o nome social poderá ser incluído ou excluído por meio de requerimento do interessado preenchido no ato da coleta biométrica/biográfica, desde que a alteração já conste no documento de identificação oficial.

#### 3. Posso fazer a alteração dos meus dados com Certidão de casamento/averbação de divórcio?

Para solicitar a alteração dos dados da CNH, conforme a Instrução Normativa nº 471/2024, artigo 4º, é indispensável apresentar um documento de identificação (como o RG) que já tenha sido atualizado com a alteração do estado civil. Portanto, mesmo possuindo a certidão de casamento com averbação de divórcio, é necessário atualizar seu registro geral antes de requerer a alteração na Carteira Nacional de Habilitação.

art. 4º. Em caso de alteração de dados por reconhecimento de paternidade, modificação de nome, inclusão de nome social, entre outras situações, o documento de identificação apresentado deverá constar previamente a devida atualização.

### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^2$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^2$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^2$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^2$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

### REGISTRO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA PARA OBTENÇÃO DE CNH

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os condutores habilitados em países estrangeiros podem dirigir em território brasileiro quando amparado pela Convenção de Viena ou acordos e convenções internacionais, desde que sejam penalmente imputáveis (maiores de 18 anos), por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Essas regras se aplicam ao cidadão brasileiro habilitado no exterior desde que comprovando que mantinha residência normal naquele país por período não inferior a seis meses quando do momento da expedição da habilitação.

Após 180 dias de estada regular no Brasil, o condutor estrangeiro ou brasileiro habilitado no exterior que pretender conduzir veículo automotor deverá solicitar a Carteira Nacional de Habilitação brasileira.

O condutor de veículo automotor, oriundo de país estrangeiro e nele habilitado, em estada regular, desde que penalmente imputável no Brasil, detentor de habilitação não reconhecida pelo Governo brasileiro, poderá dirigir no território nacional mediante a troca da sua habilitação de origem pela equivalente nacional junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal e ser aprovado nos Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliação Psicológica e de Direção Veicular, respeitada a sua categoria, com vistas à obtenção da CNH.

OBS1: A solicitação não será aceita se o documento de habilitação do país de origem estiver vencido.

OBS2: A habilitação estrangeira só pode ser utilizada para fazer o primeiro registro e emissão da primeira habilitação no Brasil.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### XXX

#### **REQUISITOS:**

- Ser penalmente imputável;
- Saber ler e escrever (em língua portuguesa idioma oficial da República Federativa do Brasil);
- Possuir Registro Nacional Migratório RNM ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE;
- Carteira de habilitação estrangeira, dentro do prazo de validade;
- Documento de identificação e CPF (original e cópia);
- Documento que comprove os dados de entrada no país (passaporte ou declaração da Polícia Federal);
- Tradução oficial da Carteira de Habilitação feita por tradutor público juramentado ou pela Embaixada do país que emitiu o documento. Habilitações emitidas em português não é necessária tradução (original e cópia).
- Declaração de declaração da CNH emitida pela respectiva Embaixada.

Em todos os casos, a apresentação da CNH estrangeira válida deverá ser acompanhada da Declaração de Autenticidade emitida pela respectiva embaixada com reconhecimento das assinaturas pela CGPI do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Nos casos em que a embaixada não emitiu a declaração de Autenticidade, pode ser aceito o Apostilamento da CNH e dos demais documentos apresentados pelo estrangeiro, conforme Convenção de Haia (Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016).

**Importante:** Caso não conste na Carteira de Habilitação Estrangeira ou tipo de veículo autorizado a dirigir, dados em que se habilitou e validade do documento, apresentar declaração da Embaixada contendo estas informações.

Condutores brasileiros não devem comprovar residência regular no exterior naquele país por período não inferior a seis meses, a comprovação de residência será fornecida com apresentação de atestado, declaração ou certidão da autoridade consular do Brasil no país correspondente.

O reconhecimento da CNH nas categorias C, D e E exige a realização do exame toxicológico antes da realização do exame médico.

Para o condutor estrangeiro habilitado na **Espanha** ou **Itália** , além dos documentos acima, será necessária solicitação prévia da Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran:

- A Autorização poderá ser solicitada em um dos Protocolos do Detran-DF, que providenciará o envio do requerimento ao Senatran;
- Não há necessidade de declaração de provas, visto que toda a documentação será demonstrada pelos respectivos países.

#### **EXAMES OBRIGATÓRIOS:**

Condutor com habilitação estrangeira de país COM acordo com o Brasil:

- 1. Avaliação psicológica;
- Exame de obtenção física e mental.

Condutor com habilitação estrangeira de país  $\ \ \,$  SEM acordo com o  $\ \ \,$  Brasil :

- 1. Avaliação psicológica,
- 2. Exame de obtenção física e mental;
- 3. Exame Prático de Direção Veicular.

> Lista de países signatários da Convenção de Viena e com acordos de reciprocidade<

### CUSTO DO SERVIÇO

#### XXX

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF.

- 1. Condutor com habilitação estrangeira de país com acordo com o Brasil
- Estrangeiro Análise de Solicitação de Habilitação com acordo;
- Exame Médico Sanidade física e mental:
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação;
- Custo de impressão de documento ACC, CNH ou PD
- 1. Condutor com habilitação estrangeira de país sem acordo com o Brasil
- Estrangeiro Análise de Solicitação de Habilitação sem acordo;
- Exame Médico Sanidade física e mental;
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação;
- Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV);
- Exame Prático Veículos das categorias (ACC ou A);
- Exame Prático Veículo das categorias (B, C, D ou E);
- Custo de impressão de documento ACC, CNH ou PD.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

## LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

#### - Presencialmente:

É necessário realizar **AGENDAMENTO prévio** para o serviço de **HABILITAÇÃO** via <u>Portal de Serviços DETRAN DF</u>, selecione uma das Unidades que realizam abertura do processo de **RECONHECIMENTO DE CNH ESTRANGEIRA:** 

#### • Gama

Endereco: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF, CEP 72,430-400

Sobradinho

Endereço: Quadra 14 AE 29/30, CEP 73.040-140

• Taguatinga

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte, CEP 72.153-521

OBSERVAÇÃO: Este serviço de reconhecimento de CNH estrangeira NÃO é realizado nos demais postos do DETRAN/DF.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

### • Condutor com habilitação estrangeira de país COM acordo com o Brasil:

- 1) Para iniciar o processo de habilitação, é necessário agendamento de **HABILITAÇÃO** pelo <u>Portal de serviços do DETRAN DF</u>, em uma das 3 unidades Taguatinga, Gama ou Sobradinho, levando todos os documentos exigidos (ver REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS). Durante o atendimento, serão realizados a abertura do processo RENACH, coleta biométrica e a captura digital da imagem.
- 2) Aberto o processo de habilitação, comparecer a uma clínica credenciada pelo Detran-DF, de sua escolha, para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental;
- 3) Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s);
- 4) Se considerado apto ou inapto nos exames, retornar ao NUHAB onde realizou a abertura do processo para entregar o processo (RENACH) e concluir seu atendimento;
- 5) Se considerado apto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, aguardar a CNH física no endereço cadastrado no Detran-DF, a versão digital estará disponível no aplicativo Carteira Digital de Trânsito ou DETRAN DIGITAL.
- 6) Se inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, o candidato e processo serão encaminhados à Gerência de Saúde do Detran-DF Gersa, que irá providenciar uma Junta Médica e/ou psicológica para avaliar o caso.

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a Gerência de Saúde do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Após realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de Protocolo do Detran-DF.

### • Condutor com habilitação estrangeira de país SEM acordo com o Brasil

1) Para iniciar o processo de habilitação, é necessário agendamento de **HABILITAÇÃO** pelo <u>portal de serviços do DETRAN DF</u>, em uma das 3 unidades Taguatinga, Gama ou Sobradinho, levando todos os documentos exigidos (ver REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS). Durante o atendimento, serão realizados a abertura do processo RENACH, coleta biométrica e a captura digital da imagem.

- 2) Aberto o processo de habilitação, comparecer a uma clínica credenciada pelo Detran-DF, de sua escolha, para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental;
- 3) Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s);.
- 4) Se inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, o candidato e processo serão encaminhados à Gerência de Saúde Gersa, que irá providenciar uma Junta Médica e/ou psicológica para avaliar o caso.
- 5) Se considerado apto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física e Mental, procurar um Centro de Formação de Condutores "B" ou "AB" CFC, para efetuar o Exame de Direção Veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual esteja se habilitando em data marcada pelo próprio CFC;
- 6) Se considerado apto no Exame Prática de Direção Veicular, aguardar a CNH física no endereço cadastrado no Detran-DF, a versão digital estará disponível no aplicativo Carteira Digital de Trânsito ou DETRAN DIGITAL.
- 7) Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, agendar seu reteste sem a necessidade de cumprir um prazo mínimo de espera.

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a Gerência de Saúde do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de Protocolo do Detran-DF.

Ao condutor com habilitação estrangeira será atribuída a CNH na condição de PERMISSIONÁRIO por (1) um ano, desde que, ao solicitar a CNH brasileira, tenha 18 anos ou que sua habilitação estrangeira tenha sido expedida há menos de 12 meses.

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, marcar reteste por meio do CFC, mediante pagamento do respectivo preço público, não há prazo mínimo de espera para realização de novo exame, não é necessário um número mínimo de aulas práticas como pré-requisito para a realização do exame prático de direção, entretanto, é obrigatória a realização de ao menos uma aula prática para fins de cadastramento biométrico do aluno.

O processo do candidato à habilitação ficará ativo no Detran-DF, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura do processo no sistema informatizado do Detran-DF.

## PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### CNH Física

A CNH física será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via Correios, para o endereço do condutor cadastrado junto ao Detran-DF.

Após três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próxima ao endereço cadastrado no Detran-DF. Para saber se a CNH já foi devolvida a unidade do Detran-DF ligue na central telefônica 154.

### Condutor estrangeiro de país COM acordo com o Brasil:

O prazo para emissão e entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da entrega do processo pelo interessado ao Nuhab onde realizou a abertura do processo.

## Condutor estrangeiro de país SEM acordo com o Brasil:

O prazo para emissão e entrega da CNH é de 20 (vinte) dias, a contar da aprovação no Exame Prático de Direção Veicular.

#### CNH Digital

Quando a emissão da CNH é autorizada junto a Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminha um e-mail ao condutor com as orientações para gerar a CNH na versão digital pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito - CDT e em seguida a CNH-e será disponibilizada no aplicativo do Detran-DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

### xxx

Central de Informações - 154.

## DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

### 1) Qual o prazo pra apresentação de recursos nos casos de candidatos inaptos?

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a Gerência de Saúde do Detran-DF, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Após realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de Protocolo do Detran-DF

### 2) Qual o prazo pra remarcarção no caso de reprovação no Exame Prático de Direção Veicular?

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, o candidato pode remarcar novo exame, por meio do Centro de Formação de Condutores - CFC, a qualquer tempo enquanto o processo ainda estiver ativo no Detran/DF, mediante pagamento da respectiva taxa.

### 3) Qual o prazo de validade da habilitação estrangeira?

Condutor com habilitação estrangeira será atribuída a CNH na condição de Permissionário por 1 (um) ano, quando da solicitação da CNH Brasileira possuir 18 (dezoito) anos ou sua habilitação estrangeira tiver menos de 12 (doze) meses de primeira expedição.

### Nos demais casos, a validade do documento seguirá o previsto na Lei 14.071/2020, art.147 §2º e 4º:

O exame de aptidão física e mental, a ser realizado no local de residência ou domicílio do examinado, será preliminar e renovável com a seguinte periodicidade:

- I a cada 10 (dez) anos, para condutores com idade inferior a 50 (cinquenta) anos;
- II a cada 5 (cinco) anos, para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos;
- III a cada 3 (três) anos, para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

Quando houver indícios de deficiência física ou mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, os prazos previstos nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser diminuídos por proposta do perito examinador.

# 4) É obrigatório cumprir um número mínimo de aulas para realizar o exame prático de direção - no caso de reconhecimento de CNH estrangeira país sem acordo?

Para a realização do exame prático não é necessário um número mínimo de aulas práticas como pré-requisito para a realização do exame prático de direção. **Entretanto**, é obrigatória a realização de ao menos uma aula prática para fins de cadastramento biométrico do aluno.

#### 5) A habilitação estrangeira deve estar no prazo de validade,e se o documento não conter tal informação?

Caso a Carteira de Habilitação não tenha a data da primeira habilitação, data de validade e tipo de veículo autorizado a dirigir, o motorista deverá obter uma certidão com essas informações no consulado do país de origem do documento.

#### 6) Pode-se realizar mudança de categoria no momento da abertura do processo de reconhecimento da CNH estrangeira?

Não. Primeiro deve ser feito o reconhecimento da CNH estrangeira, concluído o processo (emitido a CNH), pode ser feita a mudança e/ou adição de categoria a qualquer tempo, desde que cumpra as exigências do art.146 do CTB:

Art. 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

7) Sou habilitado na categoria D ou E, e sou natural do país **sem acordo** com o Brasil, posso fazer minha prova prática na categoria em que sou habilitado?

Sim, é necessário comprovar a gradação, ou seja, comprovar que passou por todas as categorias inferiores à categoria D de forma sequencial, conforme exigido pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), nos arts. 143, 144 e 145.

#### IMPORTANTE:

É necessário comprovar a gradação da CNH, caso o documento não conste a informação, o requerente deverá providenciar uma declaração do departamento de trânsito do país de origem.

O estrangeiro cuja nacionalidade for diversa do país emissor da Carteira de Motorista Estrangeira, no ato de solicitação de seu registro, deverá obrigatoriamente, apresentar o passaporte para comprovação da residência regular no país emissor do documento, (comprovar mínimo de 6 meses de permanência no país - carimbo no passaporte - antes da emissão da Carteira de Motorista).

#### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^2$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^2$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^2$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^2$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

#### RENOVAÇÃO DE CNH

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Consiste na renovação do Exame de Aptidão Física e Mental para emissão de uma nova Carteira Nacional de Habilitação, quando a anterior estiver vencida ou prestes a vencer. Caso o condutor exerça atividade remunerada também será necessário renovar a Avaliação Psicológica.

O serviço pode ser realizado em conjunto com a transferência de CNH de outro estado para o DF e também com a alteração de dados cadastrais.

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, os exames são renováveis na seguinte periodicidade:

- I a cada 10 (dez) anos, para condutores com idade inferior a 50 (cinquenta) anos;
- II a cada 5 (cinco) anos, para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos; e III a cada 3 (três) anos, para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

Esses prazos poderão ser revistos em casos de indícios de deficiência física ou mental, ou de progressividade de doença que diminua a capacidade de condução de veículo, onde o prazo poderá ser diminuído conforme proposta de perito examinador.

Observação: Os tripulantes de aeronaves titulares de cartão de saúde, dentro do prazo de validade, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, ficam dispensados do exame de aptidão física e mental (exame médico) necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação, ressalvados os casos previstos no §4° do art. 147 e art. 160 do CTB. O exame psicológico deverá ser realizado.

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Documento oficial de identificação (original), com foto recente e em bom estado de conservação.

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade em todo território nacional
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física
- Certificado de Reservista
- Passaporte com tradução oficial dos dados de identificação

Redação conforme Instrução 471, de 26 de julho de 2024

#### Atencão:

- Caso o condutor queira atualizar qualquer dado pessoal é imprescindível que seja apresentado documento oficial de identificação devidamente atualizado com a alteração pretendida.
- Se a Carteira Nacional de Habilitação CNH atual for de outra Unidade da Federação, é necessário solicitar o serviço de Transferência do Prontuário. O condutor cujo exame de aptidão física e mental esteja vencido há mais de cinco anos deverá realizar, obrigatoriamente, o Curso de Atualização para Renovação da CNH ou estudo autodidata para a realização de prova realizada na escola pública de trânsito EPT do DETRAN/DF.

#### **Cursos Especializados:**

Caso o condutor possua cursos especializados para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos e de carga indivisível, de emergência e motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias (motofrete) e de passageiros (mototáxi), **e ainda não estiverem registrados em seu prontuário,** deverá primeiramente realizar a marcação da prova no atendimento da Escola Pública de Trânsito - EPT, no caso de CNH do DF.

Casos o(s) curso(s) especilizado(s) esteja(m) vencido(s) e o condutor tenha interesse em mantê-lo(s) em sua CNH, será necessário fazer atualização e averbar o(s) certificado(s) na EPT antes da emissão da nova CNH. Caso o condutor **não** tenha interesse em renovar basta preencher a declaração de desistência dos cursos especializados no ato do atendimento, e as informações serão **suprimidas** do Registro Nacional de Condutores Habilitados - Renach.

Quando o curso for realizado em outra unidade da federação, o condutor deverá providenciar a averbação, junto ao DETRAN do estado onde foi realizado o curso, antes de solicitar a renovação da CNH no Distrito Federal.

### CUSTO DO SERVIÇO

Os valores cobrados pelo serviço podem ser consultados na Tabela de Preços do Detran-DF ver itens que se aplicarem:

- Abertura de Renach
- Serviços de Biometria Captura Digital, Digitalização e de Imagem.
- Exame Médico Sanidade física e mental
- Avaliação psicológica praticada por clínica credenciada (se exercer atividade remunerada)
- Custo de impressão de documento ACC, CNH, PD ou PID.

Além desses valores são cobrados custos operacionais pela Clínica Credenciada.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

## LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

### XXX

- Presencialmente:
  - Coleta Biométrica: unidades do Detran/DF mediante agendamento prévio no ⇒ Portal de Serviços do Detran-DF ← (de segunda a

sexta-feira, das 7h às 17h30); ou postos do Detran/DF nas unidades do Na Hora, sem necessidade de agendamento.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos Depósitos do Departamento de Trânsito.

• Exame físico e mental/avaliação psicológica: Em uma das clínicas <u>credenciadas pelo Detran-DF</u>. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto à clínica de sua preferência.

### ETAPAS DO SERVIÇO

- 1) Realizar o cadastro biográfico/biométrico (biometria) em uma das unidades do Detran/DF mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de</u> <u>Serviços do Detran-DF</u> ⇐; ou nos Na Horas, neste caso sem necessidade de agendamento.
- 2) Realizar os exames em um <u>clínica credenciada ao Detran/DF</u>. Caso o profissional de saúde entenda que é necessário, poderá encaminhar o interessado à avaliação por junta médica.

**Obs.** Caso a categoria do condutor seja C, AC, D, AD, E e AE, após a coleta biométrica, o candidato/condutor deverá a procurar um laboratório para a coleta do material para o **exame toxicológico**. Somente após essa coleta, deverá comparecer a uma clínica credenciada para realização dos exames de aptidão física e mental.

3) Se aprovado, aguardar o e-mail da Senatran, caso queira gerar a CNH digital, e a entrega do documento físico no endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

Atenção: Todas as taxas referentes aos serviços realizados deverão estar pagas para a finalização do procedimento de emissão da CNH.

OBS. 1: Caso necessário alterar dados, informações/documentos deverão ser prestados no ato da coleta biométrica.

OBS. 2: Se reprovado no Exame de Aptidão Física e Mental ou na Avaliação Psicológica, poderá realizar novo exame ou avaliação por junta médica ou psicológica na Gerência de Saúde do Detran-DF.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### CNH Física:

- Prazo: A CNH física será emitida e entregue em até 20 (vinte) dias, após a baixa do pagamento do boleto relativo ao serviço de renovação de CNH.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran DF.
- Problemas na entrega: Se os Correios não conseguirem entregar a CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para o Detran mais próximo da residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

#### CNH Digital:

- **Disponibilização:** Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da sua CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo aplicativo do Detran/DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### xxx

Central de Informações - 154.

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

1. Por quanto tempo posso transitar após o vencimento da CNH?

Depois do vencimento da CNH o condutor ainda poderá transitar pelo prazo de 30 (trinta)dias.

2. Qual o prazo para apresentação de recurso nos casos de inaptidão?

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF será avaliado por uma junta médica ou psicológica junto a Gerência de Saúde do Detran-Setor de Cargas. Caso o condutor seja considerado inapto permanente pela junta médica, poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado da revisão, mediante solicitação via serviço de Protocolo do Detran-DF.

3. Quais as outras exigências na renovação da habilitação vencida há mais de 5 anos?

O condutor que estiver com a habilitação vencida a mais de 05 (cinco) anos deverá realizar, obrigatoriamente, o Curso de Atualização para Renovação da CNH ou prova.

4. Tenho o Prontuário Geral Único - PGU (documento de habilitação antigo - sem foto) como posso substituí-lo?

A Lei 14.071/2020, em vigência desde 12 de abril de 2021 revogou o parágrafo 11 do artigo 159 do CTB, que previa a substituição do PGU pelo modelo atual da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Desde então os cidadãos que desejam voltar a dirigir devem iniciar o processo de 1ª habilitação.

### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^{\circ}$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

### OBTENÇÃO DE CNH

#### XXX

#### 1.Qual o prazo para apresentação de recurso?

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a Gerência de Saúde do Detran-Setor de Cargas, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de Protocolo do Detran-DF.

#### 2. Qual o prazo pra realização de novo Exame Prático, no caso de reprovação?

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

É o processo pelo qual o candidato obtém a primeira habilitação nas categorias A, B ou AB, ou seja, a Permissão para Dirigir (PPD) desde que aprovado em exame psicológico e de aptidão física e mental, conhecimento de legislação de trânsito e de noções de primeiros socorros e exame prático de direção veicular.

Durante os 12 primeiros meses, o condutor irá portar a habilitação na condição de Permissão para Dirigir. Trata-se de uma condição temporária para conduzir veículo automotor e/ou elétrico dentro do território nacional, nas categorias A, B ou AB, por isso a permissão tem prazo de validade de 1 (um) ano.

Nesse período o condutor não poderá cometer infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidir em infração média para a obtenção da CNH definitiva.

Observação 1: O candidato poderá requerer simultaneamente a ACC e a habilitação na categoria B, A e AB, submetendo-se a apenas um único exame de aptidão física e mental e Avaliação Psicológica.

Observação 2: O candidato que optar por se habilitar nas categorias A e B simultaneamente, deverá ser aprovado em ambas as categorias para que receba a Permissão para dirigir. Caso o candidato seja aprovado apenas em uma categoria e deseje desistir da outra, será necessário comparecer ao Detran/DF para requerer a desistência.

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Ser penalmente imputável (ter 18 anos completos);
- Saber ler e escrever (em língua portuguesa idioma oficial da República Federativa do Brasil);
- Possuir documento de identificação oficial digital;
- · Ser morador do Distrito Federal;
- Documento oficial de identificação (original), com foto recente e em bom estado de conservação:
- Cédula de identidade (RG),
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc.),
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física,
- Certificado de Reservista
- Carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade em todo território nacional.
- Cadastro de Pessoa Física CPF (original).

### **Exames Obrigatórios:**

- Exame de aptidão física e mental e psicotécnico
- Exame Teórico Técnico composto de 40 questões mínimo de 70% acertos (28 pontos para aprovação)
- Exame Prático de Direção Veicular.
- Avaliação psicológica preliminar e complementar caso deseje exercer atividade remunerada ao veículo.

Observação: Os tripulantes de aeronaves titulares de cartão de saúde, dentro do prazo de validade, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, ficam dispensados do exame de aptidão física e mental (exame médico) necessário à **obtenção** ou à **renovação** periódica da habilitação, ressalvados os casos previstos no §4° do art. 147 e art. 160 do CTB.

O exame psicológico deverá ser realizado.

### CUSTO DO SERVICO

## Os valores cobrados pelo serviço podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF ver itens que se aplicarem:

- Serviços de Habilitação Captura Digital, Digitalização e de imagem;
- CNH Obtenção para dirigir veículos automotores 1(uma) categoria;
- CNH Obtenção para dirigir veículos automotores 2(duas) categoria;
- Exame Médico Sanidade física e mental;
- Avaliação psicológica para obtenção de habilitação;
- Exame Médico Por Junta Médica Especial;
- Avaliação Psicológica Por Junta Psicológica Especial;
- Exame médico Complemento do exame médico da credencial para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico de sanidade física e mental:
- Exame Teórico Prova escrita ou eletrônica;
- Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV);
- Exame Prático Veículos das categorias (ACC ou A);
- Exame Prático Veículo das categorias (B, C, D ou E);
- Custo de impressão de documento (físico) ACC, CNH, PD ou PID.

Além desses valores são cobrados custos operacionais pela Clínica Credenciada.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento

- Exame Teórico Prova escrita ou eletrônica;
- Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV);

- Exame Prático Veículos das categorias (ACC ou A);
- Exame Prático Veículo das categorias (B, C, D ou E);
- Custo de impressão de documento ACC, CNH ou PD.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

#### - Presencialmente:

• Coleta Biométrica: <u>unidades do Detran/DF</u> (de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h45) ou postos do Detran/DF nas <u>unidades do Na Hora</u>, sem necessidade de agendamento.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos Depósitos do Departamento de Trânsito.

- Exame físico e mental/avaliação psicológica: Em uma das clínicas <u>credenciadas pelo Detran-DF</u>. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto à clínica de sua preferência.
- Curso teórico e prático: Centros de Formação de Condutores Credenciados pelo DETRAN-DF. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto ao CFC de sua preferência.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

- 1) Realizar o cadastro biográfico/biométrico (biometria) em uma das unidades do Detran/DF mediante <u>agendamento prévio no ⇒ Portal de</u> <u>Serviços do Detran-DF</u> ←; ou nos Na Horas, neste caso sem necessidade de agendamento.
- 2) Realizar os exames em um <u>clínica credenciada ao Detran/DF</u>. Caso o profissional de saúde entenda que é necessário, poderá encaminhar o interessado à avaliação por junta médica.

OBS. O canditado que queria exercer atividade de transporte remunerado de pessoas ou bens terá que se submeter à avaliação psicológica complementar.

- **3)** Considerado apto nos exames médicos, procurar um <u>Centro de Formação de Condutores (CFC)</u> credenciado pelo DETRAN para realizar Curso Teórico-Técnico, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula.
- 4) Após a conclusão do Curso Teórico-Técnico, realizar Exame Teórico-Técnico em local e data marcada pelo CFC junto ao DETRAN.
- 5) Após apto no exame teórico, o candidato à obtenção da CNH na categoria B poderá optar por realizar até 05 horas-aula em simulador de direção veicular. Se optar por não fazer o treinamento no simulador, poderá inciar as aulas práticas após a emissão da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular (LADV) pelo CFC.
- 6) Realizar as aulas práticas de direção veicular junto ao Centro de Formação de Condutores CFC de sua escolha, conforme carga horária estabelecida para a categoria pretendida.

Categoria "A" - mínimo de 20 horas-aula - pelo menos uma no período noturno (iniciada a partir das 18h).

Categoria "B" - mínimo de 20 horas-aula - pelo menos uma no período noturno (iniciada a partir das 18h).

- 7) Realizar o(s) exame(s) prático(s) de direção veicular em local e data marcada pelo CFC no sistema do DETRAN.
- **8)** Se aprovado, aguardar o e-mail da Senatran, caso queira gerar a CNH digital, e a entrega do documento físico no endereço cadastrado junto ao Detran-DF.

OBS. Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame mediante pagamento da respectiva taxa.

Atenção: Todas as taxas referentes aos serviços realizados deverão estar pagas para a finalização do procedimento de emissão da CNH.

## PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### CNH Física:

- Prazo: A CNH física será emitida e entregue em até 20 (vinte) dias, após a aprovação no exame prático de direção.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran DF.
- Problemas na entrega: Se os Correios não conseguirem entregar a sua CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para o
  Detran mais próximo da residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

### **CNH Digital:**

- Disponibilização: Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da sua CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo
  aplicativo do Detran/DF.

### CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXX

Central de Informações - 154.

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

### 1. Qual o prazo para apresentação de recurso nos casos de inaptidão da avaliação pisicológica/ exame de aptidão física?

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF será avaliado por uma junta médica ou psicológica junto a Gerência de Saúde do Detran-Setor de Cargas. Caso o condutor seja considerado inapto permanente pela junta médica, poderá recorrer da decisão junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado da revisão, mediante solicitação via servico de Protocolo do Detran-DF.

### 2. Qual o prazo pra realização de novo Exame Prático, no caso de reprovação?

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, o candidato pode remarcar novo exame, por meio do Centro de Formação de Condutores - CFC, a qualquer tempo enquanto o processo ainda estiver ativo no Detran/DF, mediante pagamento da respectiva taxa.

## PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a Lei  $n^{\circ}$  10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Conforme o Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados para as pessoas idosas **(tanto para idosos que possua CNH quanto para os que não possuem)**, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à pessoa idosa.

A credencial é confeccionada no modelo definido pela **Resolução 965/2022 do Contran, em vigor desde junho de 2022,** e tem validade em todo o território nacional.

Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, exibir credencial de estacionamento de idoso sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.

A credencial poderá ser recolhida pela autoridade de trânsito nas seguintes situações:

- I não utilizada para os transporte de beneficiário;
- II não utilizada em sua via original, sendo vedado o uso de cópias ou reproduções de qualquer espécie.
- III utilizada com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação;
- IV utilizada fora do prazo de validade.

Observação: Em relação à credencial para pessoas com dificuldade de locomoção, deficiência visual (cegueira total) e pessoas autistas, vide a carta de serviços "Medicina e Psicologia": Credencial de Estacionamento para pessoa com deficiência e dificuldade de locomoção e Credencial de estacionamento para Pessoa Autista.

#### Validade

A credencial terá validade de **cinco anos**, no caso de pessoa idosa ou indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, não excedendo um ano.

As credenciais **emitidas sob as regras da Resolução Contran nº 303**, de 2008, poderão ser utilizadas até o término do seu prazo de validade e aquelas sem prazo de validade expresso, produzirão seus efeitos por período máximo de cinco anos contados da entrada em vigor da Resolução Contran 965/2022.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### Requisitos/documentos necessários:

- Idade igual ou superior a 60 anos.
- CNH válida (caso pessoa idosa na condição de condutor).
- Documento oficial de identidade ou equivalente (original, com foto recente e em bom estado de conservação) ou documento de identificação oficial em formato digital (caso pessoa idosa na condição de passageiro).

### CUSTO DO SERVIÇO

Gratuito

## LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Eletrônicamente (caso o idoso seja condutor) por meio do:
  - Portal de Serviços do Detran/DF
  - Aplicativo Detran DF disponível na App Store (IOs) ou Google Play (Sistema Android).
- Presencialmente (para idosos condutores e não condutores que não possuam CNH):
  - Sem necessidade de agendamento prévio em um dos postos do Na Hora ou nos postos de atendimento do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

## Online (caso o idoso seja condutor):

- 1. Realizar o login no Portal de Serviços do Detran ou aplicativo Detran-DF.
- 2. Acessar a opção > CNH > Autorização para estacionamento Idoso.

#### Presencialmente (para idosos condutores e não condutores - que não possuam CNH):

- 1. Em um dos postos de atendimento do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços do Detran-DF.
- 2. Retirar a Credencial de Estacionamento de Idoso.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A emissão e entrega da Credencial de Estacionamento de Idoso é imediata.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXX

Presencialmente e pelo Portal de Serviços

www.detran.df.gov.br

## DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

#### XXX

### 1. A credencial é vinculada ao idoso e ou ao veículo?

A credencial é vinculada apenas ao idoso, podendo ser usada em qualquer veículo, mesmo que não seja de sua propriedade. Porém, ela não pode ser utilizada se o titular não estiver no veículo como condutor ou passageiro.

# 2. Apenas idosos habilitados (ou seja, que possuam CNH) podem solicitar a emissão da Credencial de Estacionamento de Idoso?

Não. Tanto idosos que possuem CNH quanto aqueles que não possuem CNH podem solicitar a emissão da Credencial. Porém, nos dois casos, o idoso sempre deve estar no veículo, seja dirigindo ou como passageiro.

## PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^{\circ}$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

#### EMISSÃO DE MAPA DE AULA DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### xxxxxx

Consiste na entrega digital ou impressa da relação das aulas ministradas pelos instrutores de trânsito junto aos CFC's credenciados pelo Detran-DF.

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### XXXXXXX

Os instrutores de trânsito deverão apresentar:

- Requerimento, constando o período e o CFC de onde demanda os mapas de aulas;
- Documento de identificação pessoal do requerente(Lei nº 12.037, de 2009);
- Comprovante de pagamento dos encargos;

### CUSTO DO SERVIÇO

#### xxxxxx

Conforme <u>tabelas de preços</u> públicos do Detran DF.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

#### xxxxxx

Serviço prestado no Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, situado no Detran Sede, SEPS Quadra 713/913 Bloco D - Asa Sul, CEP 70390-135, de segunda a sexta, das 8h às 18h, ou através do e-mail: nucreh@detran.df.gov.br

## ETAPAS DO SERVIÇO

#### XXXXXXX

- 1 Entrega da documentação;
- 2 pagamento da taxa e;
- 3 recebimento digital via e-mail ou unidade de armazenamento (USB ou HD externo) ou impresso dos mapas de aulas.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### xxxxxxx

Imediato desde que apresentada toda a documentação exigida.

### CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXXXXXX

Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, telefone 3343-5285, das 8h às 18h, ou através do e-mail: nucreh@detran.df.gov.br

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

#### xxxxxx

- 1 Posso apresentar apenas o requerimento pedindo o mapa de aula e só depois pagar a taxa?
  - Pode, mas o mapa só será entregue ao requerente após o pagamento do encargo devido.
- 2- Como faço para emitir o boleto da taxa de emissão do mapa de aula?
  - No ato da entrega do requerimento, o servidor que fizer a análise gerará o boleto para pagamento no ato do pedido. O interessado também pode solicitar via e-mail ao NUCREH a emissão do boleto para já poder entregar a documentação completa no ato do pedido.

### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### xxxxxx

Conforme a Lei N $^{\circ}$  10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei N $^{\circ}$  10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### XXX

Emissão de Segunda Via da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por motivo de extravio, furto, roubo ou dilaceração.

Condutores de outra Unidades da Federação-UF, vide serviço de Transferência de Prontuário.

ATENÇÃO: CONFORME JULGAMENTO DO TJDFT DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, AS LEIS DISTRITAIS N. 5.817/2017 E N. 4.615/2011 FORAM JULGADAS INCONSTITUCIONAIS, PORTANTO, EM CASO DE ROUBO OU FURTO DA CNH OU DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, O CONDUTOR NÃO PODERÁ SOLICITAR A ISENÇÃO DA TAXA DE SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO, (Acórdão n.1192777, 20180020058058ADI, Relator: JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA CONSELHO ESPECIAL, Data de Julgamento: 06/08/2019, Publicado no DJE: 15/08/2019. Pág.: 319/320).

## REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### XXX

- 1. Possuir CNH emitida pelo Detran-DF.
- 2. Exames médicos dentro do prazo de validade.
- 3. Não ter ocorrido alteração de dados do condutor.
- 4. IMPORTANTE Necessário possuir biometria realizada no DETRAN DF.

### CUSTO DO SERVIÇO

#### XXX

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF.

- ACC, CNH ou PD 2ª VIA do documento
- ACC, CNH ou PD Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

#### XXX

- Pela Internet:

No portal de serviços, até mesmo para os casos de roubo ou furto.

- Presencialmente:

Em um dos <u>postos de atendimento do Detran-DF</u>, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h mediante agendamento prévio no <u>Portal de Serviços do Detran-DF</u> ou aplicativo Detran-DF.

Atenção! Pela internet ou presencialmente apenas acontece a solicitação do serviço, o Detran-DF não emite a 2ª via em pronto atendimento. Em qualquer caso, o documento será enviado via Correios.

Observação: Esse serviços NÃO é realizado nos postos de atendimento do Na hora, Vadel, depósitos e 906 sul.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

#### XXX

1) Agendar atendimento em uma das unidades do Núcleo de Habilitação, comparecer com o documento exigido no campo DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Serviço pode ser solicitado via aplicativo DETRAN DF ou Portal de serviços.

2) Caso não possua biometria válida, procurar um posto de atendimento do Detran DF e realizar a coleta biométrica/captura digital.

A validade da biometria é condicionada à validade dos exames médicos.

3) Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no documento.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### **CNH Física:**

- Prazo: A CNH física será emitida e entregue em até 20 (vinte) dias, após a baixa do pagamento do serviço de 2ª via de CNH.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran DF.
- Problemas na entrega: Se os Correios não conseguirem entregar a sua CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para o
  Detran mais próximo da sua residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

### CNH Digital:

- **Disponibilização:** Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da sua CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo aplicativo do Detran/DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXX

Central de Informações - 154.

## DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

### PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^{\circ}$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^{\circ}$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA - CNH

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### XXX

Solicitação da emissão da Carteira Nacional de Habilitação- CNH DEFINITIVA do permissionário, depois de completado 01 (um) ano da emissão da Permissão para Dirigir – PD.

Quando se tratar de permissionário do Distrito Federal que teve qualquer alteração de dados (nome, endereço, RG e outros) ou permissionário de outra Unidade da Federação, vide serviço de <u>Transferência de prontuário e/ou Alteração dos dados cadastrais do condutor.</u>

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### XXX

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Carteira Nacional de Habilitação
- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteiras expedidas por órgãos públicos que por força de Lei Federal valem como identidade em todo território nacional
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física
- Certificado de Reservista
- Passaporte com tradução oficial dos dados de identificação

Redação conforme Instrução 471, de 26 de julho de 2024

A Carteira Nacional de Habilitação -CNH o será conferida ao condutor no término de um ano, desde que não tenha cometido:

- 1. Nenhuma infração de natureza gravíssima: ou
- 2.nenhuma infração de natureza grave; ou
- 3. duas ou mais infrações de natureza média.

A incapacidade de atendimento aos requisitos obrigará o candidato a reiniciar todo o processo de obtenção da CNH.

Para solicitação da Carteira Nacional de Habilitação definitiva, a Permissão para Dirigir deve estar vencida.

#### CUSTO DO SERVIÇO

#### XXX

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF.

- ACC ou CNH Solicitação da CNH definitiva
- ACC, CNH ou PD Custo de impressão de documento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Pela *internet*:
- Site do Detran/DF
- Presencialmente:

Em um dos <u>postos de atendimento do Detran-DF</u>, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, mediante agendamento prévio no <u>Portal de Serviços</u> ou aplicativo Detran Digital.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos postos da Vadel, Ed.Sede, depósitos, 906 sul.

### > ETAPAS DO SERVIÇO

### XXX

1. Agendar atendimento em uma das unidades do Núcleo de Habilitação, comparecer com um dos documentos exigidos no campo DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. Serviço pode ser solicitado via aplicativo DETRAN DF ou Portal de serviços.

Se optar pelo atendimento presencial, comparecer a um dos <u>postos de atendimento do Detran-DF</u>, levando original do documento de identificação oficial. **OBSERVAÇÃO**: Esse serviço NÃO é realizado nos postos da Vadel, Ed.Sede, depósitos, 906 sul.

2.Caso não possua biometria válida, procurar um posto de atendimento do Detran DF e realizar a coleta biométrica/captura digital.

A validade da biometria é condicionada à validade dos exames médicos.

3.Para solicitar o serviço o requerente não pode ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média durante o período de permissionário.

Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no documento.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### **CNH Física:**

- Prazo: A CNH física será emitida e entregue em até 20 (vinte) dias, após a baixa do pagamento do serviço de 2ª via de CNH.
- Entrega: A CNH será enviada pelos Correios para o endereço cadastrado no Detran DF.
- Problemas na entrega: Se os Correios não conseguirem entregar a CNH em até 3 (três) tentativas, ela será devolvida para o
  Detran mais próximo da residência. Para saber onde retirar a sua CNH, ligue para o telefone 154.

#### **CNH Digital:**

- **Disponibilização:** Assim que a CNH for autorizada junto à Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminhará um e-mail com instruções para gerar a versão digital da sua CNH.
- Aplicativos: O acesso à CNH digital pode ser realizado tanto pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) quanto pelo aplicativo do Detran/DF.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXX

Central de Informações - 154.

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

## PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### vvv

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^{o}$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^{o}$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^{o}$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^{o}$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### XXX

A Permissão Internacional para Dirigir - PID é emitida para que o condutor habilitado no Brasil (com Permissão para Dirigir ou CNH Definitiva) possa dirigir nos países signatários da Convenção de Viena.

Para maior segurança, o condutor deve consultar o Consulado do País em que deseja dirigir, para verificar a necessidade de emissão do

O condutor não cadastrado no Detran-DF ou que necessitar alterar algum dado da CNH deverá primeiro, solicitar a transferência de prontuário e/ou alteração de dados da CNH, para só então solicitar a PID. Vide serviço <u>Transferência de Prontuário e/ou Alteração de</u> Dados da CNH.

Atenção: A PID não substitui a CNH em território nacional.

#### VALIDADE

O prazo de validade da PID será de no máximo 3 (três) anos da data de sua emissão ou até a data de expiração da validade da CNH, o que ocorrer primeiro, observado o limite de 3 (três) anos.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### XXX

- CNH emitida pelo Detran-DF.
- CNH do prazo de validade.
- A CNH não pode estar supensa, cassada ou com bloqueio.
- Não pode haver prontuário aberto junto ao Detran/DF

### CUSTO DO SERVIÇO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran-DF.

- Custo de impressão de documento PID
- PID Custo de processamento.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

- Habilitação Captura Digital e de imagem:
- CNH Permissão para dirigir veículos automotores 1(uma) categoria;
   Exame Médico Sanidade física e mental;
- Avaliação psicológica praticada por clínica credenciada;
- Exame Médico Por Junta Médica Especial;
- Avaliação Psicológica Por Junta Psicológica Especial;
- Exame médico Complemento do exame médico da credencial para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico de sanidade física e mental;
- Exame Teórico Prova escrita ou eletrônica;
- Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV);
- Exame Prático Veículos das categorias (ACC);
- Custo de impressão de documento ACC, CNH ou PD.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

#### XXX

### On-line, por meio do:

- Portal de serviços do Detran-DF;
- Aplicativo Detran Digital disponível na App Store (IOS) ou Google Play (Sistema Android) em Permissão Internacional Para Dirigir (PID).

### Presencialmente:

Mediante agendamento prévio no Portal de serviços do Detran/DF ou aplicativo Detran Digital em um dos postos de atendimento do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos postos de atendimento do Detran no Setor de Cargas, Brazlândia, Recanto das Emas, Planaltina, Depósitos, e unidades do Na Hora.

### ETAPAS DO SERVIÇO

#### XXX

### - Eletrônicamente (caso seja condutor) por meio do:

- Portal de Serviços do Detran/DF
- Aplicativo Detran DF disponível na App Store (IOs) ou Google Play (Sistema Android).
- Serviço disponível mediante realização de login e senha.

#### - Presencialmente:

Mediante agendamento prévio no Portal de serviços do Detran/DF ou aplicativo Detran-DF em um dos postos de atendimento do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

## PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A opção de entegra deverá ser escolhida pelo cidadão no ato da solicitação.

#### Entrega presencial:

O prazo para emissão e entrega da PID, na unidade do Detran-DF, é de **5 a 8 dias úteis**, a contar da confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

**Atenção:** PIDs solicitadas **antes de 22/06/2023**, devem ser retiradas na unidade de Detran/DF, localizada no Shopping Popular. **Após 22/06/2023**, devem ser retiradas na unidade do Detran/DF localizada no Aeroporto Internancional de Brasília.

#### • Entrega via Correios:

O prazo para emissão e entrega da PID, via Correios, é de **10 (dez) dias**, a contar da confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF. Optando por esta forma de entrega, a PID será enviada para o endereço do condutor cadastrado junto ao Detran-DF.

Após três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próxima ao endereço cadastrado no Detran-DF. Para saber se a PID já foi devolvida a unidade do Detran-DF ligue na central telefônica 154.

OBS. A PID não possui versão digital.

## CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

#### XXX

Central de Informações - 154 ou pelo site do Detran-DF. Para verificar o andamento da solicitação (Clique aqui).

### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

## PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

#### XXX

Conforme a legislação brasileira (Lei  $n^2$  10.048/2000, alterada pela Lei  $n^2$  10.741/2003 e complementada pela Lei  $n^2$  13.466/2014), é assegurado o atendimento prioritário a idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. É importante destacar que a Lei  $n^2$  13.466/2014 estabelece uma prioridade ainda maior para idosos com 80 anos ou mais em relação aos demais idosos.

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR - ACC**

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

É o documento de habilitação necessário para condução de veículo classificado como ciclomotor.

Ciclomotor compreende todo veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, provido de motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 cm³ (cinquenta centímetros cúbicos), ou de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 kW (quatro quilowatts), e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora).

Exemplo de ciclomotores e equiparados: motos com potência até 50 cilindradas e cuja velocidade de fabricação não exceda a 50 km/h, bicicleta elétrica, bicicleta motorizada dentro das condições citadas.

### REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ser penalmente imputável.

Saber ler e escrever.

Possuir documento de identidade ou equivalente (original e cópia).

Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

Ser morador do Distrito Federal.

#### Documentos de Identificação válidos:

Cédula de identidade (RG).

Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc).

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares.

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública.

Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação.

Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares.

Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc).

Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação.

Certificado de reservista (modelo com foto).

Passaporte.

### Exames Obrigatórios

Avaliação psicológica.

Exame de aptidão física e mental.

Exame Teórico - Técnico.

Exame Prático de Direção Veicular.

## Requisitos necessários:

Ser penalmente imputável.

Saber ler e escrever.

Possuir documento de identidade ou equivalente (original e cópia).

Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

Ser morador do Distrito Federal.

### Documentos de Identificação válidos:

Cédula de identidade (RG).

Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM etc).

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares.

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública.

Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação.

Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares.

Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc).

Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação.

Certificado de reservista (modelo com foto).

Passaporte.

#### Exames Obrigatórios

Avaliação psicológica.

Exame de aptidão física e mental.

Exame Teórico - Técnico.

Exame Prático de Direção Veicular.

## CUSTO DO SERVIÇO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na <u>Tabela de Preços</u> do Detran/DF ver itens:

- Habilitação Captura Digital e de imagem;
- CNH Permissão para dirigir veículos automotores 1(uma) categoria;
- Exame Médico Sanidade física e mental;
- Avaliação psicológica praticada por clínica credenciada;
- Exame Médico Por Junta Médica Especial;
- Avaliação Psicológica Por Junta Psicológica Especial;
- Exame médico Complemento do exame médico da credencial para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico de sanidade física e mental;
- Exame Teórico Prova escrita ou eletrônica;
- Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV);
- Exame Prático Veículos das categorias (ACC):
- Custo de impressão de documento ACC, CNH ou PD.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

### LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Presencialmente:

Coleta Biométrica: unidades do Detran/DF, sem necessidade de agendamento, de 7h às 17h45.

OBSERVAÇÃO: Esse serviço NÃO é realizado nos postos de atendimento do Detran no Setor de Cargas e Depósitos.

Em uma das Clínicas de Avaliação, Física, Mental e Psicológica credenciada pelo Detran-DF. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto à clínica de sua preferência.

(http://www.detran.df.gov.br/clinicas-psicotecnico-credenciadas/)

Em um dos Centros de Formação de Condutores Credenciados pelo DETRAN-DF. O horário e local de atendimento deverá ser verificado junto ao CFC de sua preferência.

(http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Lista\_CFCs\_Atualizadas.pdf)

## ETAPAS DO SERVIÇO

- 1) Realizar o cadastro biográfico/biométrico em um dos postos do Detran/DF. É necessário levar os documentos em bom estado de conservação (somente original) para fazer o cadastro biográfico/biométrico no DETRAN/DF.
- 2) Comparecer a umaclínicascredenciadas pelo Detran-DF, para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental. É necessário apresentar documento de identificação para realizar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental. Caso o profissional de saúde entenda que é necessário, poderá encaminhar o interessado à avaliação por junta médica.
- 3) Considerado apto nos exames médicos, procurar um Centro de Formação de Condutores (CFC) credenciado pelo DETRAN para realizar Curso Teórico-Técnico, com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas/aula.
- 4) Após a emissão do certificado do Curso Teórico-Técnico, realizar Exame Teórico-Técnico em local e data marcada pelo CFC no sistema do DETRAN.
- 5) Sendo apto no exame teórico, o CFC emite a LADV do candidato.
- 6) Realizar as aulas práticas de direção veicular junto ao Centro de Formação de Condutores de sua escolha, conforme carga horaria estabelecida para a categoria pretendida.

7)Realizar o exame prático de direção veicular em local e data marcada pelo CFC no sistema do DETRAN.

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a Gerência de Saúde do Detran-Setor de Cargas, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de Protocolo do Detran-DF.

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

### PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### ACC Física

O prazo para emissão e entrega da ACC física é de 10 (dez) dias, a contar da aprovação no Exame Prático de Direção Veicular.

A CNH física será enviada, EXCLUSIVAMENTE, via Correios, para o endereço do condutor cadastrado junto ao Detran-DF.

Após três tentativas frustradas de entrega do documento, este será devolvido pelos Correios e ficará à disposição do condutor na unidade de atendimento mais próxima ao endereço cadastrado no Detran-DF. Para saber se a CNH já foi devolvida a unidade do Detran-DF ligue na central telefônica 154.

#### ACC Digital

Quando a emissão da ACC é autorizada junto a Base Nacional de Condutores, a Senatran encaminha um e-mail ao condutor com as orientações para gerar a CNH na versão digital pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito - CDT e em seguida a CNH-e será disponibilizada no aplicativo do Detran-DF.

### CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações - 154.

#### DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O SERVIÇO

### 1.Qual o prazo para apresentação de recurso?

O candidato considerado inapto temporário ou inapto na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela clínica credenciada pelo Detran-DF deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso junto a Gerência de Saúde do Detran-Setor de Cargas, onde será avaliado por uma junta médica ou psicológica. Depois da realização desta junta, se continuar inapto permanente, pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de Protocolo do Detran-DF.

#### 2. Qual o prazo pra realização de novo Exame Prático, no caso de reprovação?

Se reprovado no Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

#### 3. Os requisitos para obter uma AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR são os mesmos para obter a categoria "A"?

Sim. A obtenção da ACC obedece aos termos e condições estabelecidos para a CNH na categoria A. Devido a isso a procura para obtenção da categoria ACC é baixa.

## PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

